



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2012 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, OBJETO DO CONVÊNIO DO
PROGRAMA ESTADUAL DE AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO, PARADISTRIBUIÇÃO
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RESULTANTE DO
TERMO DE CONVÊNIO – PROTOCOLO 11.104.039-7/SEAB**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. ROGÉRIO ALVES SILVA, solteiro, técnico em agropecuária, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.401.115/4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 023.019.459-10, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda São José, Rodovia 092, Km 315, Rancho Alegre, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 10.965.623/0001-52, neste ato representada pelo sócio, o Sr. JOSÉ REINALDO LEME, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 17.922.284/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 073.249.988-79, residente e domiciliado na Rua José Bernardes da Silva, nº 190, bairro Centro, na cidade de Piraju, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2012 (PMRC) provindo do Edital de Pregão Presencial nº 040/2012 (PMRC), nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 80 (oitenta) dias, sendo o período de 04 de Outubro de 2012 a 22 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO VALOR

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo, permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	014	2	031	33903031	2293	31768	Convênio SEAB/ aquisição de calcário	Sementes, mudas de plantas e insumos
0601	20	122	014	2	031	33903031	2294	1000	Recursos livres	Sementes, mudas de plantas e insumos
0601	20	122	014	2	031	33903031	2295	1504	Outros royalties	Sementes, mudas de plantas e insumos

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se por conta que o material que ainda resta para ser solicitado, até a presente data não foi utilizado. Portanto faz-se necessário o referido aditivo tendo em vista que determinado material será solicitado no decorrer dos próximos meses.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 087/2012 (PMRC).



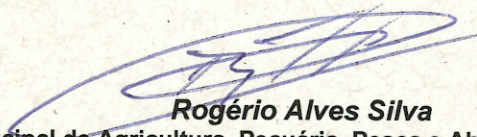
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

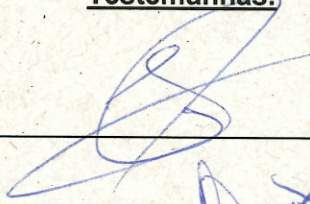
Ribeirão Claro-PR, 01 de Outubro de 2012.

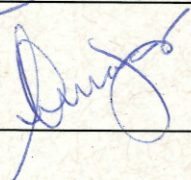

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Rogério Alves Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – Contratante

José Reinaldo Leme
Calcário Guapirama Ltda – Contratada

Testemunhas:





Visto Departamento Jurídico:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 SARAIVA E SOUZA AGROPECUÁRIA LTDA-ME, CNPJ 14.513.430/0001-11, situada na Rua Dom Fernando Tadeu, 748 - Bairro Centro em Jacarezinho-PR, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), a Licença de Operação nº 27.744 com validade até 29 de novembro de 2016, para a atividade de depósito de agrotóxicos. Jacarezinho, 05 de dezembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2012 (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
 CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: CALCÁRIO GUAPIRAMALTA
 CNPJ/MF: 10.965.623/0001-52
 OBJETO: A aquisição de calcário dolomítico, objeto do convênio do Programa Estadual de Aquisição de Calcário, para distribuição pela Secretaria Municipal de Agricultura, resultante do Termo de Convênio - Protocolo 11.104.039-7/SEAB, com prorrogação do prazo de vigência em 80 (oitenta) dias, a finalizar na data de 22 de Dezembro de 2012.
 VALOR: O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Segunda do referido Contrato
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Gerardo Maurício Araújo - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 REFERÊNCIA: Tomada de Preço 02/2012.
 CONTRATO Nº: 162/2012.
 OBJETO: contratação de empresa objetivando melhorias e serviços complementares no complexo educacional Paulo Pempela Coutinho.
 CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA
 PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2012.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012.
 Jacarezinho, 26 de novembro de 2012.
 Valêntina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 REFERÊNCIA: Concorrência nº 01/2012
 CONTRATO Nº: 186/2012
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL QUE COMPOEM: OBJETO 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES - CANTIERO; OBJETO 02 - TERRAPLANAGEM; OBJETO 03 - MELHORIAS HABITACIONAIS E OBJETO 04 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E REDE DE DRENAGEM, A QUAL RESULTOU DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO SELEÇÃO Nº 035325-50/2011 DO PROGRAMA: URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - PAC2 - MINHA CASA MINHA VIDA
 CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
 CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA
 PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de junho de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012.
 Jacarezinho, 26 de novembro de 2012.
 Valêntina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
 REFERÊNCIA: Concorrência nº 02/2012
 CONTRATO Nº: 185/2012
 OBJETO: execução de obras em regime de empreitada global que compõem a construção total de 30 unidades habitacionais e infraestrutura urbana distribuídas nos bairros Vila Scyllas Peixoto, Jardim Panorama e Rua Haroldo Bianchi conforme convênio firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES através do Plano de Trabalho nº 0346275-39/2010/MCIDADES/CAIXA - do Programa: Gestão de Políticas de Desenvolvimento.
 CONTRATANTE: Município de Jacarezinho
 CONTRATADA: SOLL BRASIL CONSTRUTORA LTDA.
 PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de junho de 2013.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2012.
 Jacarezinho, 26 de novembro de 2012.
 Valêntina Helena de Andrade Tonetti - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
 ESTADO DO PARANÁ
ERRATA
 Na edição nº 1066, do dia 05 de dezembro de 2012, do Jornal Pérola do Norte, na página 11, de Atas e Editais, por erro de digitação onde se lê Decreto nº 3.289/2012 o correto é Decreto nº 3.290/2012.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
 ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3644/2012
 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.558 de 05 de dezembro de 2011, Artigo 4º, I, II e III e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º, inciso III, DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e seicentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1210	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO	1210.1039100362.097		
3.3.90.59.00	450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 01503 - Saúde - Receitas Vinculadas (PEC 29/09 - Exercício Corrente)	2.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	1210	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO	1210.1039100362.097		
3.3.90.50.00	448	Material de Consumo - Fonte: 01503 - Saúde - Receitas Vinculadas (BC 29/06 - Exercício Corrente)	2.600,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de dezembro de 2012.
 José Roberto da Rocha - Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
 ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.291/2012
SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.
AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 43 caput da Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Municipal específica nº 1.385/2012, resolve:
D E C R E T A R
 Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$ 18.545,82 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ORGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
05.089.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRA E VIAÇÃO		
05.083.15.451.0022.1010	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS		
44.90.51.00.00	Obras e instalações	01504	18.545,82
TOTAL DO CRÉDITO			18.545,82

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício e o provável excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

REC.	FONTE	VR. ORÇADO	VR. ARREC.	EXCESSO
17.21.22.11.00	01504	295.037,50	305.135,85	10.098,35
17.21.22.70.00	01504	78.650,00	85.987,67	8.447,67
TOTAIS		373.687,50	390.233,32	18.545,82

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de dezembro de 2012.
 AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
 ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1.385 / 2012.
SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito suplementar e dá outras providências.
ACAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei.
 Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de R\$ 98.542,49 (Noventa e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

PROGR. FUNCIONAL	ORGÃO	FONTE	VALOR - R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRA E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1010	CONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS		
44.90.51.00.00	Obras e instalações	01504	35.000,00
05.007.18.544.0025.2021	SERVIÇOS DE RECURSOS HÍDRICOS		
33.90.3903.00	Material de Consumo	01504	61.592,19
TOTAL DO CRÉDITO			96.592,19

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício e o provável excesso de arrecadação como segue discriminado abaixo:

REC.	FONTE	VR. ORÇADO	VR. ARREC.	EXCESSO
17.21.22.11.00	01504	295.037,50	305.135,85	10.098,35
17.21.22.70.00	01504	78.650,00	85.987,67	8.447,67
TOTAIS		373.687,50	390.233,32	18.545,82

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - PERÍODO NOVEMBRO E DEZEMBRO 2012

	78.046,67
TOTAL DO EXCESSO E PROVAVEL EXCESSO	96.592,49

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.334/2011 (LDO).
 Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 de dezembro de 2012.
 AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
 CNPJ: 00.476.612/0001-55
CONVOCAÇÃO PARA EXAMES
 O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, CONVOCA, para apresentação de documentos e realização de exames médicos, no CISNORPI, localizado na Rua Paraná, nº 1261 - Centro, em Jacarezinho - PR, a seguinte candidata, conforme ordem de classificação em PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nº 01/2012, para suprimento de vaga na unidade Hospital Regional do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina/PR.
 A candidata convocada deverá comparecer na sede do CISNORPI e dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 10.12.2012, no período das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h.
CISNORPI

NOME	RG	CARGO	UNIDADE
GABRIELA CARDOSO DE ARAUJO	83856880	Nutricionista	HOSPITAL

Jacarezinho, 06 de dezembro de 2012.
 Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
 CNPJ Nº. 00.476.612/0001-55
PORTARIA 37/2012
 A Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de apuração de falta grave, RESOLVE:
 SUSPENDER o contrato de trabalho para apuração de denúncia ofertada em face do empregado Pedro Lourenço de Lima Junior, inscrito no CPF n. 025.224.999-20.
 Fundamento Legal: Art. 494 CLT
 Objeto: Suspensão do Contrato de Trabalho por prazo mínimo de trinta dias em virtude de posterior propositura de inquérito de apuração de falta grave.
 Regime de Trabalho: C.L.T.
 Jacarezinho, 23 de novembro de 2012.
 Luiz Carlos Peté dos Santos - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
 ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA - CONTRATO Nº 2012
 O Município de Itambaracá, PR, torna público a readequação da Planilha do Contrato nº 010/2012, vinculado ao Edital de CONCORRÊNCIA nº 001/2012, cujo objeto é a Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário, na Cidade de Itambaracá / Pr, por Preço Global, a preços fixos e sem reajustes, celebrado entre o Município de Itambaracá e a empresa Tegeve Ambiental Ltda Itambaracá-Pr, 04 de setembro de 2012.
 AMARILDO TOSTES - Prefeito Municipal

DEVOLVA A ALEGRIA AO SEU BRINQUEDO

Nas mãos de uma criança tudo ganha vida. Doe um brinquedo novo ou usado em qualquer unidade do Sesc, Senac e empresas GRPcom. Os brinquedos serão repassados para instituições sociais.

Doações até o dia 21 de dezembro
 Informações: 0800 643 5 346
 www.sescpr.com.br

Sesc Senac grpcom